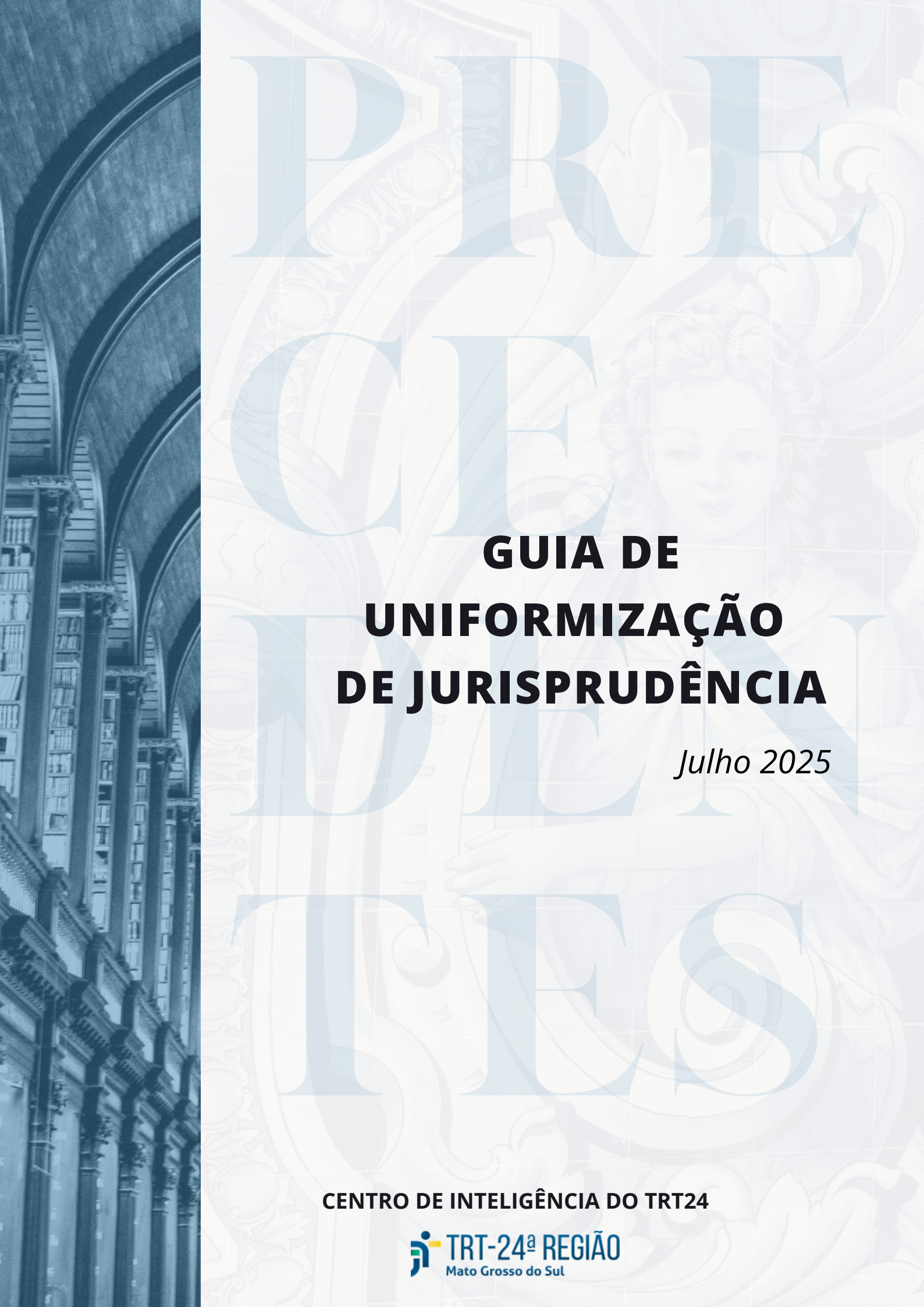




GUIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Julho 2025

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT24

“

*L'autorità del precedente non è un quid che sta fuori dal comportamento dei giudici, ma sta nello stesso o in genere, nel comportamento del foro**

Gino Gorla

LOOKING-GLASS HOUSE.
turns of the worsted round the kitten's neck
just to see how it would look: this led down
a scramble, in which the ball rolled down
upon the floor, and yards and yards it
got unwound again. I was so angry, very
"Do you know, Alice had been doing very com-
fortably settled on, as soon as the snow
nearly opening the window and yards it
mischievous mischief you had been doing very
out into the snow! And now you have deserved
it, you got to say for yourself. Putting you
interrupt me! "I'm going to say for myself. Putting you
finger. "I'm going to say for myself. Putting you
washing one: you squeaked all over me. What have
n't deny it, Kitty, this morning. Now don't
that you say? "Kitty, this morning. Now don't
speaking.) "Kitty, this morning. Now don't
well, that's your fault, for keeping
if you'd shut them tight up,
happened. Now don't make
t listen! Number two:
way by the tail just



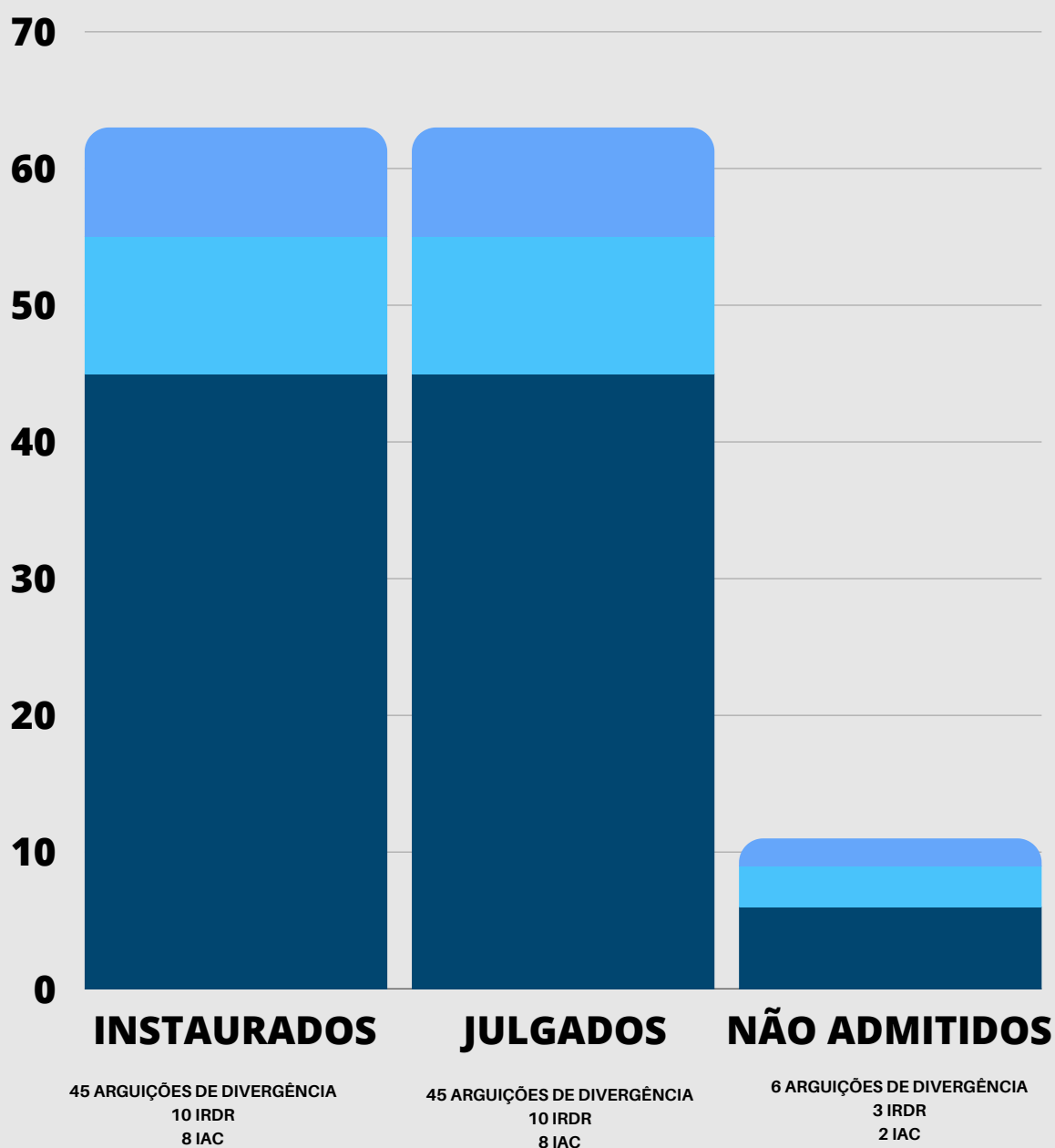
A busca incansável pela construção de um Direito melhor, assente na proteção da confiança e no prestígio à segurança jurídica, é parte dos anseios e do compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Nesse caminho, todo empenho é destinado à observância e à aplicação do sistema de precedentes, em nome de uma jurisprudência estável, íntegra e coerente, voltada à pacificação social e a uma sociedade mais justa.

Este guia é a consolidação do trabalho realizado com esse propósito e visa a divulgação transparente da evolução jurisprudencial deste Regional, proporcionando ao leitor um resumo das principais atividades relacionadas aos precedentes do TRT24.

Para que o informativo possa servir como guia da jurisprudência uniformizada do tribunal, seu conteúdo possui hiperlinks que permitem o acesso direto à informação e está sujeito à atualização periódica.

INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO



ARGUIÇÃO DE DIVERGÊNCIA

- AD 2 - FGTS. PRAZO PRESCRICIONAL. MODULAÇÃO DE EFEITOS. SÚMULA 362 DO TST.
- AD 3 - CITAÇÃO POR MEIO DE ADVOGADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 880 DA CLT.
- AD 4 - JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO (OU NÃO) DA COTA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE.
- AD 5 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXIGIBILIDADE LIMITADA A 30% DO CRÉDITO DA AUTORA.
- AD 7 - DANOS MATERIAIS. TRATAMENTO MÉDICO. DEFINIÇÃO DA FORMA DE APURAÇÃO DAS DESPESAS FUTURAS.
- AD 8 - DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO.
- AD 9 - CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
- AD 10 - TEMPO DE ESPERA DE CONDUÇÃO POR TRABALHADOR. INCIDENTE DE REVISÃO.
- AD 11 - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM RECONVENÇÃO. AÇÃO PRINCIPAL AJUIZADA ANTES DA REFORMA TRABALHISTA.
- AD 15 - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE COXIM PELAS VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS PELA FESP.
- AD 17 - TERCEIRIZAÇÃO OU CONTRATO DE TRANSPORTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA CONTRATANTE.
- AD 18 - ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.
- AD 19 - PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1.
- AD 20 - INCIDENTE DE REVISÃO. USO DE MOTOCICLETA PARA DESLOCAMENTO EM SERVIÇO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.
- AD 21 - BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. GRUPO ECONÔMICO.
- AD 22 - NR 31. PAUSAS PARA DESCANSO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 72, DA CLT.
- AD 23 - MOTORISTA. TEMPO DE ESPERA PREVISTO NO ART. 235-C, § 8º, DA CLT. HORAS EXTRAS.
- AD 24 - INCIDENTE DE REVISÃO. HORAS EXTRAS. MONTADORES DE MÓVEIS.
- AD 25 - DIREITO AO INTERVALO DO ART. 384 DA CLT.
- AD 26 - PEDIDO DE DEMISSÃO DA EMPREGADA GESTANTE. ASSISTÊNCIA SINDICAL.
- AD 27 - GESTANTE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA.
- AD 28 - PARCELAMENTO DE FGTS. ACORDO CELEBRADO ENTRE O EMPREGADOR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- AD 29 - PAGAMENTO DE SALÁRIO "POR FORA". REPERCUSSÃO JURÍDICA.
- AD 30 - COMISSÃO. VENDA PARCELADA.
- AD 31 - GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACORDO COLETIVO.
- AD 32 - QUEBRA DE CAIXA.
- AD 33 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. LABOR SUPERIOR A 10H DIÁRIAS.
- AD 34 - INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PRÓPRIO.
- AD 35 - MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. FATOS GERADORES.

ARGUIÇÃO DE DIVERGÊNCIA

- AD 36 - DANO EXISTENCIAL. JORNADA EXAUSTIVA. MOTORISTA.
- AD 37 - ENQUADRAMENTO SINDICAL. MOTORISTA INTEGRANTE DE CATEGORIA DIFERENCIADA. EMPRESA AGROINDUSTRIAL.
- AD 38 - TEMPO DESPENDIDO EM ATIVIDADES PREPARATÓRIAS. ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.
- AD 39 - INTERVALO INTRAJORNADA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 71, § 4º, DA CLT E DA SÚMULA n. 437 DO TST.
- AD 40 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. AMBIENTE INSALUBRE. INFRAÇÃO AO ART. 60 DA CLT.
- AD 41 - EXECUÇÃO. GARANTIA DO JUÍZO. TERMO FINAL DO CÔMPUTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA.
- AD 42 - INCIDENTE DE REVISÃO DA TESE FIXADA NO IUJ 0024417-91.2021.5.24.0000. MARCO TEMPORAL.
- AD 43 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS 2016 DO CREA/MS. SUPRESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.
- AD 44 - POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/LUCROS CESSANTES.

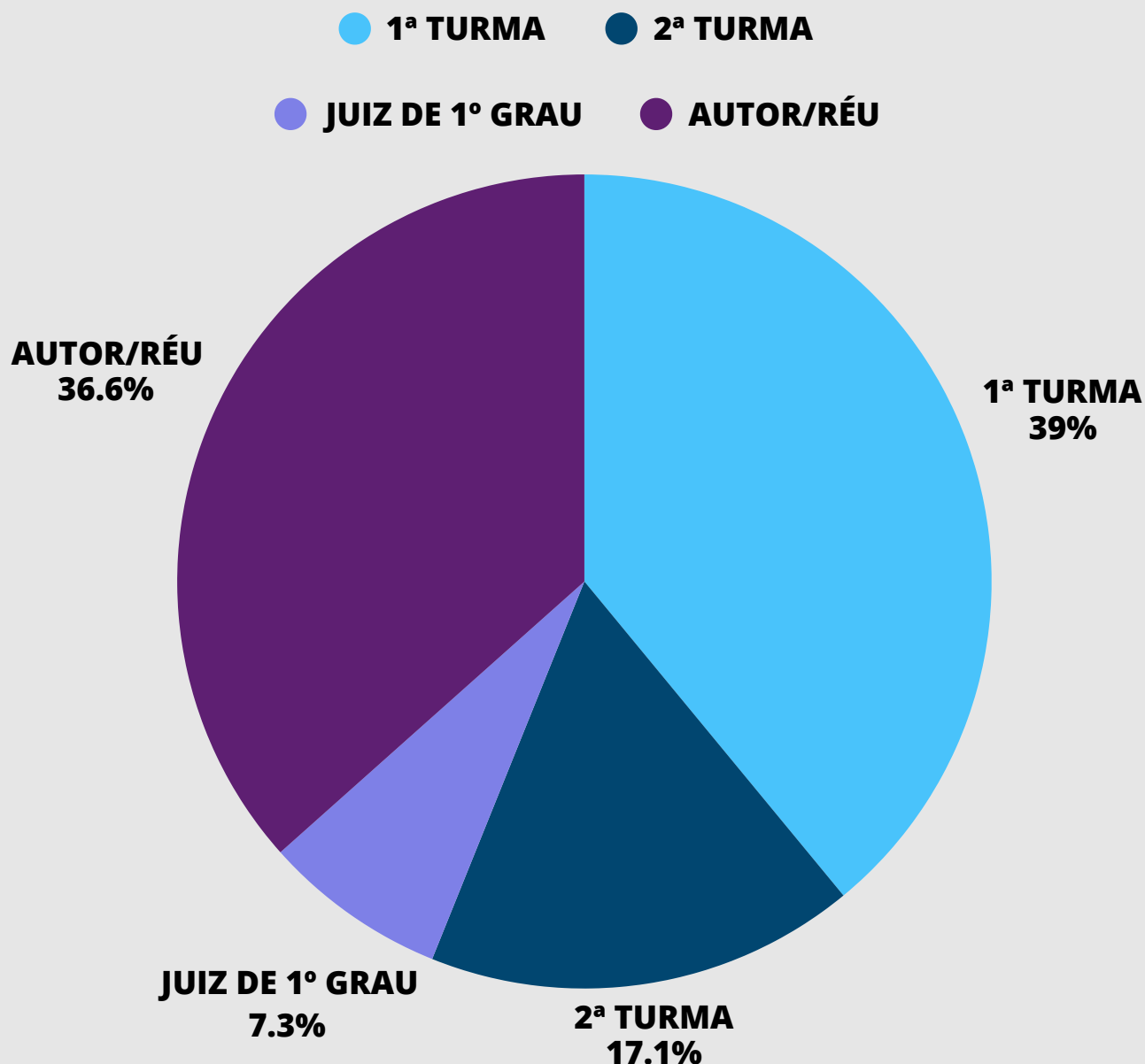
IRDR

- IRDR 1 - CORREÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS
- IRDR 4 - COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO.
- IRDR 5 - TRANSPORTE DE VALORES. EXPOSIÇÃO INDEVIDA. INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS.
- IRDR 6 - RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS.
- IRDR 7 - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EM ESTADO DE FALÊNCIA.
- IRDR 8 - CAIXA BANCÁRIO. DIREITO AO INTERVALO DE 10 MINUTOS A CADA 50 MINUTOS TRABALHADOS, COM BASE NA NR-17.
- IRDR 10 - PROTETOR AURICULAR COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IAC

- IAC 1 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
- IAC 2 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA
- IAC 3 - NATUREZA JURÍDICA DAS PARCELAS PPE E PPRS.
- IAC 4 - ECT. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA EXTERNA. EMPREGADO READAPTADO À FUNÇÃO INTERNA.
- IAC 5 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM CLÁUSULA DE QUITAÇÃO GERAL. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.
- AC 6 - USO DE MOTOCICLETA PARA DESLOCAMENTO EM SERVIÇO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PORTARIA MTE N. 1.565/2014 E REPERCUSSÕES. REVISÃO DE TESE.

INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO SUSCITADOS



1ª TURMA	2ª TURMA	JUIZ DE 1º GRAU	AUTOR/RÉU
Juiz Convocado Júlio C. Bebber 15 AD, 1 IRDR	Juiz Convocado Júlio C. Bebber 6 AD, 1 IAC	Juiz João Candido 2 IRDR	11 AD, 1 IRDR, 3 IAC
Des. André Luís M. de Oliveira 2 IAC, 1 IRDR, 2 AD	Des. Francisco C. Lima Filho 5 AD, 1 IRDR	Juiz Izidoro O. Paniago 1 IRDR	
Des. César Palumbo Fernandes 1 IAC, 1 IRDR	Des. João Marcelo Balsanelli 2 AD		
Des. Amaury Rodrigues P. Junior 1 IRDR	Des. Tomás Bawden C. Silva 1 IRDR		
Des. Nicanor de Araújo Lima 1 AD	Juiz Convocado Leonardo Ely 1 AD		
Des. Nery S. S. Azambuja <i>In mem.</i> 1 AD			
Juiz Convocado Leonardo Ely 1 AD			
1ª Turma 1 IAC			

1ª Edição – Setembro/2021**4 acórdãos comentados:**

Pleno: Arguição de Divergência 4 - JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO (OU NÃO) DA COTA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE.

Pleno: Arguição de Divergência 5 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXIGIBILIDADE LIMITADA A 30% DO CRÉDITO DA AUTORA.

Primeira Turma: CONTRATO DE TRABALHO - AUSÊNCIA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL FORMALIZADA. Processo: 0024268-28.2020.5.24.0066; Relator: Des. Nicanor de Araújo Lima

Segunda Turma: FRAUDE À EXECUÇÃO DECLARADA EM EMBARGOS DE TERCEIROS. POSSUIDOR DE BOA-FÉ. Processo: 0025230-93.2017.5.24.0086; Relator: Juiz Convocado Renato Luiz M. de Faria

2ª Edição – Novembro/2021**4 acórdãos comentados:**

Pleno: Arguição de Divergência 8 - DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO.

Pleno: Arguição de Divergência 10 - TEMPO DE ESPERA DE CONDUÇÃO POR TRABALHADOR. INCIDENTE DE REVISÃO DO ENTENDIMENTO FIXADO NO IUJ 0024273-30.2015.5.24.0000.

Primeira Turma: SUPRESSIO. DEMORA NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. RELAÇÃO AMISTOSA ENTRE AS PARTES. Processo: 0024975-31.2019.5.24.0001; Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: COVID-19. DOENÇA OCUPACIONAL. NEXO CAUSAL. Processo: 0024080-76.2021.5.24.0041; Relator: Des. Tomás Bawden de Castro Silva.

3ª Edição – Janeiro/2022**5 acórdãos comentados:**

Pleno: Arguição de Divergência 7 - DOENÇA OCUPACIONAL. TRATAMENTO MÉDICO FUTURO. FORMA DE APURAÇÃO DAS DESPESAS.

Pleno: Arguição de Divergência 9 - CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.

Pleno: Arguição de Divergência 11 - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM RECONVENÇÃO. AÇÃO PRINCIPAL AJUIZADA ANTES DA REFORMA TRABALHISTA.

Primeira Turma: TRANSAÇÃO. ACORDO ENTRE CREDOR E DEVEDOR PRINCIPAL. Processo: 0024468-17.2020.5.24.0072; Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: LIBERDADE DE EXPRESSÃO. Processo: 0024238-86.2021.5.24.0056; Redator designado: Des. Francisco das Chagas Lima Filho.

4ª Edição – Março/2022**1 decisão comentada:**

Pleno: RA 20/2022 CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 19 DO TRT24

3 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 15 - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE COXIM PELAS VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS PELA FESP.

Primeira Turma: DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. DOENÇA GRAVE. CARDIOPATIA. AUSÊNCIA DE PRESUNÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO. Processo: 0024592-41.2019.5.24.0005; Relator: Des. Marcio Vasques Thibau de Almeida.

Segunda Turma: CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PERSONALIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANO EXTRAPATRIMONIAL. Processo: 0024579-05.2020.5.24.0006; Relator: Des. Tomás Bawden de Castro Silva.

5ª Edição – Maio/2022**4 acórdãos comentados:**

Pleno: Arguição de Divergência 18 - ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.

Pleno: AÇÃO RESCISÓRIA. FALSIDADE DA PROVA (CPC, 966, VI). PREMISSAS FÁTICAS INALTERADAS. ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO PERICIAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Processo: 0024373-72.2021.5.24.0000 Relator: Des. João Marcelo Balsanelli.

Primeira Turma: ASSÉDIO MORAL. COBRANÇA DE METAS COM TRATAMENTO ABUSIVO. DANO MORAL. AGENTE EMPREGADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR. Processo: 0024945-93.2019.5.24.0001 Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: ACIDENTE DE TRABALHO. ATIVIDADE EMPRESARIAL DE AGROPECUÁRIA. LIDA COM ANIMAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR. Processo: 0024363-62.2019.5.24.0076 Relator: Des. Tomás Bawden de Castro Silva.

6ª Edição – Julho/2022**6 acórdãos comentados:**

Pleno: IAC Tema 1 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. NOTIFICAÇÃO PESSOAL.

Pleno: Arguição de Divergência 19 - PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1.

Pleno: Arguição de Divergência 20 - INCIDENTE DE REVISÃO. USO DE MOTOCICLETA PARA DESLOCAMENTO EM SERVIÇO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

Pleno: Arguição de Divergência 23 - MOTORISTA. TEMPO DE ESPERA PREVISTO NO ART. 235-C, § 8º, DA CLT. HORAS EXTRAS.

Primeira Turma: FALTA DE AMPARO LEGAL (VETO LEGAL). AUSÊNCIA DE NORMA POSITIVADA. Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: VENDA E ENTREGA DE REFEIÇÕES PELO SISTEMA DELIVERY POR MOTO ENTREGADOR. VÍNCULO DE EMPREGO. Processo: 0024880-58.2020.5.24.0003; Relator: Des. Francisco das C. Lima Filho.

7ª Edição – Setembro/2022**5 acórdãos comentados:**

Pleno: IRDR Tema 1 - CORREÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.

Pleno: Arguição de Divergência 17 - TERCEIRIZAÇÃO OU CONTRATO DE TRANSPORTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA CONTRATANTE.

Pleno: Arguição de Divergência 24 - INCIDENTE DE REVISÃO. HORAS EXTRAS. MONTADORES DE MÓVEIS.

Primeira Turma: CÂMERA DE VIGILÂNCIA. SENSOR DE FADIGA NA CABINE DO CAMINHÃO. DIREITO À INTIMIDADE. Processo: 0024462-73.2021.5.24.0072; Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebbber.

Segunda Turma: ASSÉDIO SEXUAL DISCRIMINATÓRIO. HOMOFOBIA. Processo: 0024830-29.2020.5.24.0004; Relator: Des. Francisco das Chagas Lima Filho.

8ª Edição – Novembro/2022**8 acórdãos comentados:**

Pleno: Arguição de Divergência 21 - BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. GRUPO ECONÔMICO.

Pleno: Arguição de Divergência 22 - NR 31. PAUSAS PARA DESCANSO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 72, DA CLT.

Pleno: Arguição de Divergência 25 - INTERVALO DO ART. 384 DA CLT. CONDIÇÕES.

Pleno: Arguição de Divergência 26 - PEDIDO DE DEMISSÃO DA EMPREGADA GESTANTE. NECESSIDADE (OU NÃO) DE ASSISTÊNCIA SINDICAL.

Pleno: Arguição de Divergência 27 - GESTANTE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

Pleno: Arguição de Divergência 28 - PARCELAMENTO DE FGTS. ACORDO CELEBRADO ENTRE O EMPREGADOR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pleno: Arguição de Divergência 29 - PAGAMENTO DE SALÁRIO “POR FORA”. REPERCUSSÃO JURÍDICA.

Pleno: Arguição de Divergência 31 - GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACORDO COLETIVO.

9ª Edição – Janeiro/2023**4 acórdãos comentados:**

Pleno: Arguição de Divergência 32 - QUEBRA DE CAIXA.

Pleno: Arguição de Divergência 33 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS HABITUAIS. LABOR SUPERIOR A 10H DIÁRIAS.

Pleno: Arguição de Divergência 35 - MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. FATOS GERADORES.

Pleno: Arguição de Divergência 39 - INTERVALO INTRAJORNADA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 71, § 4º, DA CLT E DA SÚMULA n. 437 DO TST.

10ª Edição – Março/2023

4 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 30 - COMISSÃO. VENDA PARCELADA.

Pleno: Arguição de Divergência 40 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. AMBIENTE INSALUBRE. INFRAÇÃO AO ART. 60 DA CLT.

Primeira Turma: PLANO DE SAÚDE. MANUTENÇÃO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Processo: 0024690-04.2021.5.24.0022. Relator: Des. Marcio Vasques Thibau de Almeida

Segunda Turma: LEITURISTA. ATAQUE DE CACHORRO. RESPONSABILIDADE CIVIL. Processo: 0024092-55.2022.5.24.0106; Relator: Des. Francisco das Chagas Lima Filho.

11ª Edição – Maio/2023

6 acórdãos comentados:

Pleno: Incidente de Assunção de Competência - IAC 2 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA.

Pleno: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR 4 - COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO.

Pleno: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR 5 - TRANSPORTE DE VALORES. INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS.

Pleno: Arguição de Divergência 34 - INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PRÓPRIO.

Pleno: Arguição de Divergência 36 - DANO EXISTENCIAL. JORNADA EXAUSTIVA. MOTORISTA.

Pleno: Arguição de Divergência 37 - ENQUADRAMENTO SINDICAL. MOTORISTA INTEGRANTE DE CATEGORIA DIFERENCIADA. EMPRESA AGROINDUSTRIAL.

12ª Edição – Julho/2023

3 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 38 - TEMPO DESPENDIDO EM ATIVIDADES PREPARATÓRIAS. ALIMENTAÇÃO E HIGIENE. CÔMPUTO NA JORNADA.

Pleno: Arguição de Divergência 41 - EXECUÇÃO. GARANTIA DO JUÍZO. TERMO FINAL DO CÔMPUTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA.

Pleno: Arguição de Divergência 42 - INCIDENTE DE REVISÃO DA TESE FIXADA NO IUJ 0024417-91.2021.5.24.0000. MARCO TEMPORAL.

13ª Edição – Setembro/2023

4 acórdãos comentados:

Pleno: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR 4 - COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO.

Pleno: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR 5 - TRANSPORTE DE VALORES. INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS.

Pleno: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR 6 - RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS.

Pleno: Incidente de Assunção de Competência - IAC 2 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA.

14ª Edição – Janeiro/2024

3 acórdãos comentados:

Pleno: Incidente de Assunção de Competência - IAC 3 - NATUREZA JURÍDICA DAS PARCELAS PPE (PROGRAMA PRÓPRIO ESPECÍFICO) E PPRS (PROGRAMA PARTICIPAÇÃO RESULTADOS SANTANDER).

Pleno: Arguição de Divergência 44 - POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/LUCROS CESSANTES.

Pleno: Mandado de Segurança - RESCISÃO CONTRATUAL IMOTIVADA - TRABALHADOR INCAPACITADO À ÉPOCA DO DESLIGAMENTO DA EMPRESA - DISPENSA DISCRIMINATÓRIA

15ª Edição – Maio/2024

3 acórdãos comentados:

Pleno: Incidente de Assunção de Competência - IAC 4 - ECT. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA EXTERNA. EMPREGADO READAPTADO À FUNÇÃO INTERNA.

Pleno: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR 7 - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EM ESTADO DE FALÊNCIA.

Pleno: Arguição de Divergência 43 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS 2016 DO CREA/MS. SUPRESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Nº 1 - Cancelamento da Súmula n. 19 do TRT24.

Nº 2 - COVID-19 como doença ocupacional. Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24. Dever de uniformização de jurisprudência.

Nº 3 - Revisão do IUJ 0024207-45.2018.5.24.0000 (adicional de periculosidade do montador de móveis que utiliza motocicleta para a prestação de serviços).

Nº 4 - Recorribilidade da decisão que homologa os cálculos de liquidação (CLT, 879, § 2º). Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24.

Nº 5 - Revogação da suspensão da tese prevalecente n. 9 do TRT24.

Nº 6 - Responsabilidade aplicada em caso de acidente do trabalho decorrente da lida com animais. Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24.

Nº 7 - Consequência jurídica do pagamento de salário “por fora”. Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24.

Nº 8 - Julgamento do Tema 1046 de Repercussão Geral pelo STF.

Nº 9 - Tratamento adequado dos processos afetados pelo Tema 1046 de Repercussão Geral pelo STF.

Nº 10 - Admissibilidade de Arguição de Divergência suscitada em recurso de Embargos de Declaração.

Nº 11 - Processos afetados pelo julgamento da ADPF 501, que declarou a inconstitucionalidade da Súmula n. 450 do TST.

Nº 12 - Inclusão das parcelas de natureza salarial na base de cálculo das horas extras, na hipótese de título executivo omissivo.

Nº 13 - Indenização por dano extrapatrimonial decorrente da exposição indevida à situação de risco por transporte de valores.

Nº 14 - Aplicabilidade das multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT, aos empregados domésticos. Dever de uniformização de jurisprudência.

Nº 15 - Natureza jurídica do auxílio-alimentação.

Nº 16 - Indenização por dano extrapatrimonial decorrente de trabalho em condições degradantes em razão da ausência de instalações sanitárias pelo empregador.

Nº 17 - Ônus da prova quanto ao pagamento de prêmios.

Nº 18 - Técnicas para processamento e julgamento do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).

Nº 19 - Acordo de Cooperação Técnica entre o TRT24 e a Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 20 - Adicional de periculosidade. Motorista de caminhão. Transporte de combustível.

Nº 21 - Nota Técnica Conjunta TRT24 e TJMS. Ações com pedido de indenização decorrente de seguro de vida em grupo. Competência para processamento e julgamento.

Nº 22 - Extinção da numeração das teses jurídicas prevaletentes do TRT24.

Nº 23 - Acordo de Cooperação Técnica entre o TRT24 e instituições bancárias.

Nº 24 - Formação de precedentes por meio da reafirmação de jurisprudência.

Nº 25 - Instauração de IAC com a finalidade de prevenção de divergência (CPC, 947, § 4º). Honorários advocatícios em embargos de terceiro.

Nº 26 - Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Banco de Sentenças e Decisões.

Nº 27 - Intervalo intersemanal. Divergência entre turmas.

Nº 28 - Contrato de transporte de cargas. Revisão da tese fixada na Arguição de Divergência, tema n. 17, processo n. 0024109-21.2022.5.24.0000. Cancelamento.

Nº 29 - Aplicação da multa prevista no §4º do art. 1021 do CPC. Controvérsia sobre a mesma questão de direito. Dever de uniformização da jurisprudência.

Nº 30 - Cabimento de agravo interno da decisão monocrática que indefere os benefícios da justiça gratuita.

Nº 31 - Litigância abusiva e/ou predatória no âmbito do TRT24. Identificação e prevenção.

Nº 32 - Reafirmação de jurisprudência no âmbito do TRT da 24ª Região.

Tomás Bawden de Castro Silva
Desembargador Presidente
Coordenador do Centro de Inteligência do TRT24

Juliana Matins Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência

Valdir Aparecido Consalter Júnior
Juiz Auxiliar da Presidência

Luciana da Costa Higa
Chefe da Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT24

inteligencia@trt24.jus.br